



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 276, DE 11 DE AGOSTO DE 2000.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 130,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com o fulcro na Lei Municipal Nº 224/99 de 23 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISMO
03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.46 – Educação Física e Desportos
08.46.224 – Desporto Amador
08.46.224.2035 – INCENTIVO, APOIO E PART. ESPORTE AMADOR
3253 – Salário Família R\$ 130,00
Total R\$ 130,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com a redução da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental
08.42.188 – Ensino Regular
08.42.188.2.022 – TRANSF. AO FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAM.
3222 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal R\$ 130,00
TOTAL R\$ 130,00

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Agosto de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br